



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

DETESO - Departamento de Tesouraria

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE

FAZENDA AVISO DE CONTRATAÇÃO

DIRETA

FUNDAMENTO: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ, sediada à Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Parque Interlagos, Aguai-SP, CEP: 13863-230, realizará contratação direta, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 5.154, de 29 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste documento.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 20/03/2026, às 23:59 horas, via e-mail.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA:

patricia.sorg@aguai.sp.gov.br LINK DA CONTRATAÇÃO:

<https://www.aguai.sp.gov.br/home/contratacao-direta>

OBJETO

Aquisição de leitor de boletos e QR Code (D1 e D2) com suporte para o setor de Tesouraria, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
------	---------------	-------------------	------------

1	Leitor com suporte para mesa Tipo de Sensor: 2D com capacidade de ler boletos e QR Codes (D1 e D2) Largura da Leitura : código de barras de até 25cm (250 mm) ou mais, como boletos DARF, contas de energia elétrica e faturas de água com códigos de barras longos. Conexão: USB Plug & Play (identificado automaticamente pelo Windows/PC como teclado). Profundidade de campo entre 20 e 40 cm de distância. Resolução: Igual ou superior a 3.5 mils (0,09 mm) para garantir a leitura de códigos pequenos ou com baixa qualidade. Velocidade de Leitura: Alta velocidade (ex>100 scans/seg). Deve atender o padrão Febraban Padrão de Código de Barras: Intercalado 2 de 5 (ITF - Interleaved 2 of 5). Compatibilidade: Deve ser capaz de ler o padrão de 44 ou 48 dígitos (incluindo linha digitável). Tipo de Leitor: Laser ou Linear Imager (modelos USB). Laser de 650nm ou superior. Leitor com "Padrão Febraban" ou "Emulação de Teclado": O leitor deve transmitir os dados exatamente como aparecem na linha digitável. Configuração de Campo: Capacidade de ler o padrão de 44 caracteres numéricos (ITF 2 de 5).	UNIDADE	4
---	---	---------	---

1. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

1.1. O prazo de entrega dos itens é de 05 (cinco) dias úteis, contados da confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento, sendo possível a prorrogação do prazo por igual período, mediante justificativa fundamentada da fornecedora.

1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia útil de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

1.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Parque Interlagos, CEP 13.863-230 Aguai - SP , de segunda-feira a sexta-feira, no período das 08 horas às 17 horas.

2. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

2.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária [\[A3\]](#) , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, por servidor vinculado à secretaria requisitante ou ao respectivo Almoarifado Municipal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento e na proposta.

2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo de recebimento definitivo.

2.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Liquidação

2.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º Decreto Municipal nº 5.153, de 29 de dezembro de 2023.

2.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de aquisição decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Prazo de pagamento

2.7. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 7º, §3º Decreto Municipal nº 5.153, de 29 de dezembro de 2023.

2.7.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de aquisição decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. No caso de atraso pela Administração, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

2.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

2.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

2.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3. DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (e-mail), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste documento.

3.2. O presente **AVISO** ficará **ABERTO PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município e no site do Município, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados obrigatoriamente ao e-mail: **patricia.sorg@aguai.sp.gov.br**, fazendo referência ao objeto de contratação.

3.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/03/2026 às 23h59min.

3.4. A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Aviso ou em modelo próprio que contenham as informações mínimas de identificação da empresa discriminadas no Anexo I.

3.5. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas, julgando-se pela sua desclassificação.

4. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Ficam dispensados os documentos para fins de habilitação, com fundamento no art. 8º, §1º do Decreto Municipal nº 5.154, de 29 de dezembro de 2023.

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

5.2. A(s) aquisição(es) será(ão) atendida pela(s) seguinte(s) dotação(es):

Unidade	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	Classificação da Despesa	Elemento de despesa	Dotação
Tesouraria	Manutenção das atividades da Tesouraria	01.110.0000 – Recurso Geral – Livre Aplicação	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00.00.00	469

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que verificar ilegalidades insanáveis, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, reembolso, restituição.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Moisés Delgado Santamarina

Secretário Municipal de

Fazenda

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / CELULAR:

EMAIL:

OBJETO: Aquisição de leitor de boletos e QR Code (D1 e D2) com suporte para o setor de Tesouraria, nos

termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Leitor com suporte para mesa Tipo de Sensor: 2D com capacidade de ler boletos e QR Codes (D1 e D2) Largura da Leitura : código de barras de até 25cm (250 mm) ou mais, como boletos DARF, contas de energia elétrica e faturas de água com códigos de barras longos. Conexão: USB Plug & Play (identificado automaticamente pelo Windows/PC como teclado). Profundidade de campo entre 20 e 40 cm de distância. Resolução: Igual ou superior a 3.5 mils (0,09 mm) para garantir a leitura de códigos pequenos ou com baixa qualidade. Velocidade de Leitura: Alta velocidade (ex>100 scans/seg). Deve atender o padrão Febraban Padrão de Código de Barras: Intercalado 2 de 5 (ITF - Interleaved 2 of 5). Compatibilidade: Deve ser capaz de ler o padrão de 44 ou 48 dígitos (incluindo linha digitável). Tipo de Leitor: Laser ou Linear Imager (modelos USB). Laser de 650nm ou superior. Leitor com "Padrão Febraban" ou "Emulação de Teclado": O leitor deve transmitir os dados exatamente como aparecem na linha digitável. Configuração de Campo: Capacidade de ler o padrão de 44 caracteres numéricos (ITF 2 de 5).	UNIDADE	4

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

Propomos executar, sob nossa integral responsabilidade, os serviços objetos do presente ajuste, de acordo com os prazos e as especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos, estando incluídos, nos valores acima propostos todos os encargos operacionais e tributos devidos.

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de sessenta (60) dias.

Declaramos que os preços propostos são expressos em reais e serão fixos e irreajustáveis.

Declaramos que o preço proposto compreende todas as despesas como, mão de obra e encargos sociais – inclusive adicional de insalubridade, seguros, e demais encargos necessários, ferramentais e equipamentos, tributos federais, estaduais e municipais, atentando as especificações técnicas contidas neste Aviso de Contratação Direta, necessários à perfeita execução do objeto, assim como sua remuneração e lucro.

Declaramos aceitar, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta em referência e em seus Anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



Documento assinado eletronicamente por **Moises Delgado Santamarina, Secretário (A) Municipal de Fazenda**, em 17/03/2026, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1008236** e o código CRC **8010B1C5**.

Referência: Processo nº 3500303.401.00002200/2026-29

SEI nº 1008236